



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

PL

483/2019

“Dispõe a respeito da implantação de áreas verdes que ofereçam abrigo e alimento aos polinizadores na cidade de São Paulo.”

Artigo 1º Fica o Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria do Verde e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal das Subprefeituras, a implantar e a promover áreas verdes com arborização frutífera fomentadora da avifauna, vegetação atrativa e paisagismo que ofereçam abrigo e alimento aos polinizadores.

§ 1º - As áreas amigáveis a avifauna e aos polinizadores serão compostas por solo total ou parcialmente permeável.

§ 2º - O estabelecimento natural de ninhos de insetos polinizadores portadores de ferrão e agressivos será permitido apenas em locais com acesso restrito e de baixa circulação de pessoas e animais.

§ 3º - Não será permitida a criação de abelhas *apis mellifera* nestas áreas.

Artigo 2º Nas áreas amigáveis a avifauna e aos polinizadores serão plantadas espécies vegetais floríferas e frutíferas de pequeno porte que forneçam alimento e abrigo a esses animais, sendo 60% das espécies vegetais plantas nativas do município de São Paulo, listadas nas Portarias 60/SVMA/2011 e 61/SVMA/2011, publicadas em 28 de maio de 2011.

§ 1º - O plantio de árvores poderá ser realizado com orientação e supervisão das Secretarias supracitadas.

27/05/2019 - 12:00:00 - 1/2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Artigo 3º As áreas amigáveis aos polinizadores e avifauna serão georreferenciadas, cadastradas e terão um responsável por sua implantação e manutenção.

§ 1º - Quando se tratar de área verde pública, a adoção se dará através do Programa Adote uma Praça em troca de publicidade, conforme previsto no Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017.

§ 2º - Quando se tratar de equipamentos públicos, um funcionário do local ficará como responsável e a implantação e a manutenção será de responsabilidade da unidade, em mutirão ou com equipe específica.

§ 3º - Os jardins implantados poderão fazer intercâmbio de informações e mudas e se constituirão em refúgios para os polinizadores e avifauna, contribuindo para a Cidade Polinizadora e para o conhecimento da biodiversidade paulistana.

Artigo 4º As áreas amigáveis aos polinizadores e avifauna não podem ter vidraças transparentes, uso de agrotóxicos, fios elétricos com pontos vivos, concertinas, objetos cortantes, linhas de pipa, iluminação intensa nem barulho excessivo.

CELSO GIANNAZI
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo se insere na paisagem natural dos biomas da mata atlântica e cerrado paulistanos, cujos elementos abióticos e bióticos estabelecem interações ecológicas únicas que persistem nos ecossistemas urbanos.

Contribuem para a manutenção dessas inter-relações os remanescentes de vegetação natural encravados na malha urbana, o cinturão verde de florestas urbanas, a área rural nas áreas de mananciais da cidade, as áreas verdes implantadas em parques urbanos públicos e jardins particulares e a arborização urbana.

Em levantamentos de biodiversidade realizados pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA/PMSP) na cidade de São Paulo, publicados desde 1998, em especial o Inventário de Biodiversidade do Município de São Paulo, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo ano 61 n°241, do dia 24/12/2016, foram registradas 4.768 espécies de plantas, das quais 3.584 são nativas do Brasil.

Nessa publicação também são arroladas 1.113 espécies da fauna silvestre, número esse atualizado para 1.121 espécies pela publicação do Inventário da Fauna Silvestre do Município de São Paulo em dezembro de 2018.

Essa listagem apresenta 239 espécies de lepidópteros (borboletas e mariposas) e 8 gêneros de apídeos (abelhas), que são os grupos mais importantes de polinizadores. Destaque-se também 19 espécies de beija-flores (família trochilidae).

A conservação dos polinizadores na cidade de São Paulo é iniciativa de grande impacto na conservação da biodiversidade e do equilíbrio ecológico urbano, mas, acima de tudo, é de extrema relevância de caráter educador quanto à importância da polinização na própria sobrevivência da espécie humana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Cerca de 75% da alimentação humana depende direta ou indiretamente de plantas polinizadas ou beneficiados pela polinização animal. A polinização atua na base da cadeia alimentar dos biomas e é elemento-chave da produção agrícola e da conservação ambiental.

Diante do exposto, e, de acordo com o previsto no artigo 186 do Lei Orgânica do Município de São Paulo, propomos a iniciativa da implantação da Cidade Polinizadora, com a implantação de jardins fornecedores de abrigo e alimentação para esses animais tão importantes na manutenção do equilíbrio ecológico da natureza e da produção de alimentos para o próprio ser humano.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, flowing script.